

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 2010

Acrescenta artigo que especifica à Resolução nº 184, de 30.09.2003 e dá outra providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Renumerando-se seus artigos subseqüentes, acrescente-se o seguinte artigo 2º à Resolução nº 184, de 30 de Setembro de 2003:

“Art. 2º Quando, por qualquer motivo, o Vereador não puder empreender a viagem requisitada, quaisquer um de seus Assessores de Vereadores poderão se utilizar do veículo para realizar, em nome do Edil, a viagem já agendada.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 1º de junho de 2010.

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA

(Vice-Líder da Bancada do P.V.)